

## **PLANO PARA O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL NA FAMED PÓS-SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DEVIDO À PANDEMIA POR SARS-COV 2**

O **Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a necessidade de se planejar e assegurar a segurança do retorno ao trabalho presencial, aprova por unanimidade, no dia 15 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde Pública de importância Internacional pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo SARS- COV2 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de conduta sobre o Coronavírus de não ser necessária a manutenção da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, determinadas pela Resolução CONSU nº 10/2020 e outras dela derivadas;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 90/2021 do Ministério da Economia que orienta ao retorno gradual e seguro das atividades presenciais a partir do dia 18/10/2021, cabendo aos órgãos definir os critérios deste retorno;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSU 58/2021 que estabelece diretrizes para o processo de retorno gradual das atividades presenciais na UFJF que determina, entre outras que:

- A Unidade Acadêmica e Administrativa deverá ter uma comissão local de Biossegurança, designada pelo seu respectivo dirigente;
- Que essa Comissão deverá desenvolver o plano de retorno gradual presencial de organização, execução e controle do retorno das atividades dos servidores da Unidade de acordo com as orientações e recomendações dos Protocolos de Biossegurança da UFJF;
- Que, no caso das Unidades Acadêmicas, o Plano de Retorno Gradual Presencial deverá ser aprovado pelo Conselho de Unidade;
- Que as Unidades deverão organizar a distribuição de sua força de trabalho de modo a evitar a concentração e a proximidade de pessoas no mesmo ambiente, por meio de escalas de revezamento, de acordo com as demandas específicas e as regras do protocolo de Biossegurança e garantindo sempre o atendimento ao público;
- Que a ocupação dos espaços não deverá ultrapassar 50% do limite de sua capacidade física, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, o uso

obrigatório de máscaras e higienização de mãos e superfícies (medidas contidas no Protocolo de Biossegurança da UFJF); que os ambientes deverão ser mantidos ventilados, com janelas e portas abertas; o monitoramento diário através do aplicativo "Busco Saúde" e a proibição de alimentação nos espaços compartilhados;

- Que durante o tempo de retorno gradual, as Unidades deverão assegurar o período de 12 horas ininterruptas de atendimento ao público, incluindo atendimento presencial e remoto;
- Que as unidades deverão organizar a força de trabalho, respeitando-se as jornadas de trabalho e as especificidades das atividades de modo a garantir a consecução dos trabalhos, poderão alternar as equipes, se necessário, nas atividades presenciais e remotas;
- Que no cumprimento da parcela remota de sua jornada de trabalho, é de responsabilidade do servidor: -estar a disposição da Instituição nos horários de trabalho; -manter o contato atualizado e ativo de forma a garantir comunicação direta com a UFJF; -estar disponível para situações excepcionais de comparecimento a Unidade de exercício, em caso de prévia convocação; -acessar, nos horários habituais de trabalho, os sistemas eletrônicos utilizados pela UFJF para o desenvolvimento de suas atividades; -dar ciência à chefia imediata sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades no cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; -encaminhar o relatório de suas atividades, contendo a carga horária trabalhada de forma remota e os dias em que atuou presencialmente, à chefia imediata, a fim de compor o relatório de atividades da equipe de trabalho, a ser registrado no SEI; -preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota;

**CONSIDERANDO** que, a Faculdade de Medicina já retornou com o trabalho docente com as atividades acadêmicas práticas, estágios obrigatórios e períodos suplementares;

**CONSIDERANDO** que, alguns servidores TAES estão trabalhando presencialmente desde o início de atividades dos estágios e desde o primeiro semestre suplementar;

**CONSIDERANDO** que, quase todos os trabalhadores terceirizados já retornaram ao trabalho presencial;

**CONSIDERANDO** que, todos os servidores docentes e TAES, terceirizados e estudantes, que retornaram, receberam treinamento de biossegurança para o retorno;

Este Conselho resolve planejar o retorno, distribuir os servidores e normatizar o treinamento dos servidores e terceirizados ao retorno gradual e seguro, de forma a garantir o atendimento às demandas de trabalho da Unidade.

## **I- Do planejamento**

### I-A. Faculdade de Medicina, curso de Medicina

- ❖ SECRETARIA- 6 servidores
- ❖ DIVISÃO ACADÊMICA (COORDENACÃO DE CURSO, COE E PPG em SAÚDE)- 6 servidores, 1 terceirizado
- ❖ DIVISÃO DEPARTAMENTAL - 6 servidores
- ❖ LABORATÓRIO DE PATOLOGIA- 1 servidor
- ❖ LABORATÓRIO DE HABILIDADES CLÍNICAS E SIMULAÇÃO REALÍSTICA- 2 servidores, 1 terceirizada

- ❖ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA- 2 servidores (?)

I-B. Faculdade de Medicina, curso de Medicina Veterinária

- ❖ COORDENAÇÃO DE CURSO-
- ❖ SECRETARIA/DEPARTAMENTO-
- ❖ CLÍNICA ESCOLA-
- ❖ UNIDADE ESPÍRITO SANTO-

**II- Do treinamento de biossegurança**

Haverá treinamento de biossegurança remotamente e presencialmente pela Comissão de Biossegurança da FAMED.

**III- Da escala de trabalho**

A Faculdade de Medicina terá atendimento presencial de 7 às 19 horas, bem como trabalho remoto.